



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes nº 02/2024

Autoriza o expediente dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes até as 13 horas no dia 01/07/2024 e nas sextas-feiras do mês de julho.

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

Considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 5º, § 4º, que estabelece o período de recesso parlamentar entre 16 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente, bem como de 1º a 31 de julho;

Considerando a necessidade de promover a economia nos gastos da Câmara Municipal durante o mês de julho, reduzindo o expediente e evitando despesas excessivas;

Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica autorizado que o expediente dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes seja reduzido no dia 01/07/2024 (segunda-feira), com o horário de funcionamento limitado até às 13 horas.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado que, durante todas as sextas-feiras do mês de julho de 2024, o expediente dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes seja reduzido, encerrando-se às 13 horas.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes (SP), 01 de julho de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente